



PORTARIA Nº 130 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir as servidoras designadas conforme a Portaria nº 72, de 23 de abril de 2015 pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **06/2015**

PROCESSO Nº: **23411.003510/2014-14**

CONTRATADA: **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**

OBJETO: Contratação, sob demanda, para execução de serviços referente a seguro de vida e acidentes pessoais para todos os servidores, funcionários com contrato temporário, estudantes, bolsistas e estagiários do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2015

**CAMPUS GOIOERÊ**

**FISCAL TITULAR ATÉ 07/04/2016:** Karla Caldeira Amorim Silva  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2106705

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 07/04/2016:** Karla Oliveira Sampaio  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2107544

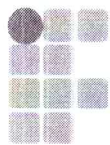
**FISCAL TITULAR ATÉ 08/04/2016:** Edinéia Ferreira de Souza  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2191099

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/04/2016:** Ricardo dos Santos  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1180480

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a





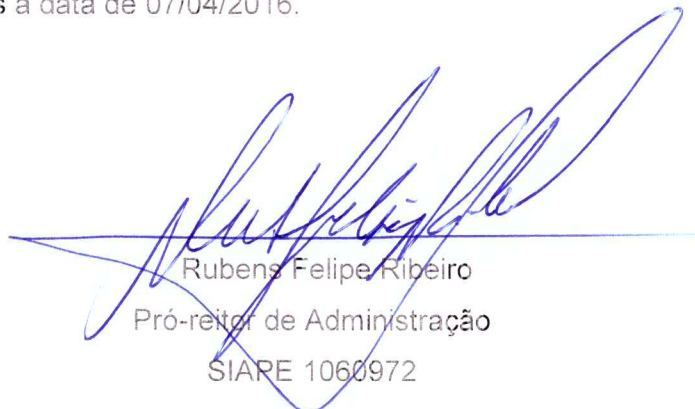
**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 07/04/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIARE 1060972